



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

DELIBERAÇÃO Nº 12, de 31 de julho de 2024

Aprova a composição da Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas de 17 e 18 de julho de 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Timbó, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC), instituído pelo Decreto Estadual nº 837, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CERH nº 019, de 19 de setembro de 2017, que definiu novas diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia;

Considerando o Edital nº 02/2024 de convocação das Assembleias Setoriais Públicas para renovação da composição do Comitê Timbó, no seu item 6.8, que garante às organizações não selecionadas a composição da lista de espera, por ordem de ascensão, no caso de vacância de organização-membro dos respectivos segmentos;

Considerando as decisões das Assembleias Setoriais Públicas realizadas nos dias 17 e 18 de julho de 2024, para seleção, renovação e substituição de organizações-membro no Comitê Timbó.

DELIBERA:



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

Art. 1º. Fica aprovada a composição das organizações-membro que integram a Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas, nos segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas Realizadas nas datas de 17 e 18 de julho de 2024.

Art. 2º. Compõem o segmento Usuários de Água do Comitê Timbó as 08 (oito) organizações, abaixo relacionadas por setor:

I – Abastecimento público:

- a) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN – Irineópolis (SC)

CNPJ: 82.508.433/0001-17

III – Indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;

- b) Compensados e Laminados Lavrasul S/A - Timbó Grande (SC)

CNPJ: 83.187.930/0014-48.

- c) Cooperalfa – Cooperativa Agroindustrial Alfa

CNPJ: 83.305.235/0001-19

VI – Hidroeletricidade;

- d) Bonet Madeiras e Papeis - Timbó Grande (SC)

CNPJ: 75.014.258/0002-27

- e) Faeber Geração S/A – Porto União (SC)

CNPJ: 85.603.652/0001-73

- f) Cia Bom Sucesso de Eletricidade – Caçador (SC)

CNPJ: 83.053.736/0001-55

- g) Brasenerg Geração de Energia – Caçador (SC)

CNPJ: 04.544.111/0001-10



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

VII – Mineração;

- h) GR Mineração de Areia Ltda – Porto União (SC)

CNPJ: 85.190.668/0001-02

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Usuários de Água, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem:

- a) Novacki Papel e Embalagens S.A. - Porto União (SC)

CNPJ: 13.987.350/0004-88.

Art. 3º Compõe o segmento População da Bacia do Comitê Timbó as 08 (oito) organizações abaixo relacionadas por setor:

I – Municípios:

Ia - Poder Executivo Municipal:

- a) Prefeitura Municipal de Porto União – Porto União (SC)

CNPJ: 83.102.541/0001-58

- b) Prefeitura Municipal de Timbó Grande – Timbó Grande (SC)

CNPJ: 78.497.492/0001-60

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos:

Ila - Associações Regionais, Locais ou Setoriais de Usuários de Recursos Hídricos:

- c) Associação dos Aquicultores do Vale do Iguaçu ECOPEIXE – Porto União (SC)

CNPJ: 04.352.224/0001-13

- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União – STRPU – Porto União (SC)



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

CNPJ: 82.751.611/0001-36

I Ib - Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos:

- e) SEK Geologia e Engenharia – Porto União (SC)

CNPJ: 34.009.352/0001-86

- f) Conselho Regional de Biologia 9 Região – CRBio – 09 – Caçador (SC)

CNPJ: 46.268.552/0001-86

- g) Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – União da Vitória (PR)

CNPJ: 05.012.896/0001-42

I Ic - Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH:

- h) Aldeia Terra Indígena Rio dos Pardos – Porto União (SC)

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento População da Bacia, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem:

- a) Prefeitura Municipal de Matos Costa – Matos Costa (SC)

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Art. 4º Compõe o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual do Comitê Timbó as 04 (quatro) organizações abaixo relacionadas por setor:

I – Poder Executivo Federal:

- a) Fundação Nacional do Índio – FUNAI – Chapecó (SC)

CNPJ: 00.059.311/0059-42

II – Poder Executivo Estadual:

- b) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

Irineópolis (SC)

CNPJ: 83.052.191/0001-62

c) Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA – Caçador (SC)

CNPJ: 83.256.545/0001-90

d) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde SEMAE – Florianópolis (SC)

CNPJ: 50.366.126/0001-52

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem:

a) Polícia Militar Ambiental de Porto União - 1ºGP/2ºPEL/3ªCIA/2ºBPMA

CNPJ: 83.931.550/0001-51

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos de Santa Catarina – SIRHESC.

Porto União, 31 de julho de 2024.

Inacio Faerber
Presidente do Comitê Timbó